



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ICÉM

Estado de São Paulo

C.G.C.: 45.726.742/0001-37

## - LEI MUNICIPAL Nº 974, DE 01 DE DEZEMBRO DE 1.986 -

Aprova o Orçamento Plurianual de Investimentos deste Município de Icém, para o triênio de 1.987 à 1.989.

A Professora DIRCE SILVEIRA DE OLIVEIRA, Prefeita Municipal de Icém, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista que a Câmara Municipal de Icém não devolveu para sanção o Projeto de Lei do Orçamento Plurianual de Investimentos deste município, para o triênio de 1.987 à 1.989,

PROMULGA, nos termos do artigo 66 da Constituição Federal (Emenda nº 01, de 17/10/1969), artigo 80 da Constituição do Estado de São Paulo (Emenda nº 02, de 30/10/1969) e artigo 83 da Lei Orgânica dos Municípios (Decreto Lei Complementar nº 09, de 31/12/1969), como LEI o Projeto originário deste Executivo, à saber:

Artigo 1º - O Orçamento Geral do Município de Icém, para o exercício financeiro de 1987, estima a Receita e fixa a Despesa em Cz\$. 15.210.000,00 (Quinze milhões, Duzentos e Dez Mil Cruzados), discriminados pelos anexos integrantes desta lei.

Artigo 2º - Os recursos destinados ao financiamento das Despesas de Capital, estimados no Orçamento Plurianual de Investimentos, para o triênio de 1987 à 1989, são assim distribuídos:

<u>RECEITAS DE CAPITAL</u>	<u>1987</u>	<u>1988</u>	<u>1989</u>
Superávit Orçamento Corrente	4.094.000,00	8.188.000,00	16.376.000,00
Operações de Crédito	200.000,00	400.000,00	800.000,00
Alienação de Bens	62.000,00	124.000,00	248.000,00
Transferências de Capital	2.121.000,00	4.242.000,00	8.484.000,00
<b>T O T A L</b>	<b>6.477.000,00</b>	<b>12.954.000,00</b>	<b>25.908.000,00</b>

Artigo 3º - As despesas de Capital, programadas com base nos recursos considerados disponíveis, desdobrar-se-ão na seguinte forma:

<u>DESPESAS POR FUNÇÕES</u>	<u>1987</u>	<u>1988</u>	<u>1989</u>
01 - Legislativa.	10.000,00	20.000,00	40.000,00
03 - Administração/Planejamento	701.000,00	1.402.000,00	2.804.000,00

- segue folha 02 -



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ICÉM

Estado de São Paulo

C.G.C.: 45.726.742/0001-37

**- LEI MUNICIPAL Nº 974, DE 01 DE DEZEMBRO DE 1.986 -**

continuação fl. 02

<u>DESPESAS POR FUNÇÕES</u>	<u>1987</u>	<u>1988</u>	<u>1989</u>
08 - Educação e Cultura	2.350.000,00	4.700.000,00	9.400.000,00
10 - Habitação e Urbanismo	2.196.000,00	4.392.000,00	8.784.000,00
13 - Saúde e Saneamento	700.000,00	1.400.000,00	2.800.000,00
16 - Transporte	520.000,00	1.040.000,00	2.080.000,00
<b>T O T A L</b>	<b>6.477.000,00</b>	<b>12.954.000,00</b>	<b>25.908.000,00</b>


**Artigo 4º** - Na elaboração das propostas orçamentárias anuais do período, serão ajustadas as importâncias consignadas aos Projetos e Atividades, podendo, em decorrência da alteração da receita, serem criados projetos e atividades novos e suprimidos ou reformulados os constantes dos anexos desta Lei.

**§ Único** - As importâncias referentes aos exercícios de 1988 e 1989, estimadas a preços de 1987, serão corrigidas monetariamente, por ocasião da elaboração dos orçamentos anuais correspondentes à aqueles exercícios.


**Artigo 5º** - Esta Lei entrará em vigor à 1ª (primeiro) de janeiro de 1987, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se e publique-se.

Icém, 01 de dezembro de 1.986

  
DIRCE SILVEIRA DE OLIVEIRA  
Prefeita Municipal

Registrada em livro próprio, afixada no mural desta Prefeitura e em seguida será publicada pelo jornal de Icém.

  
Aginaldo Clóvis da Silva Sant'Ana  
Chefe de Div. Adm.